



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2606056400100025301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda

Nome Fantasia: Loja Consul

CPF/CNPJ: 62.058.318/0007-76

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional:

E-mail Institucional: rodrigo_p_fagundes@whirlpool.com, andrea_n_alves@whirlpool.com, berta_g_domingos@whirlpool.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **12/08/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vsk-odhh-str>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE PINHO - **CNPJ/CPF:** 285.245.273-15

Endereço: Avenida Padre José Holanda do Vale - 1250 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-000

Telefone: (85) 98816-8403

E-mail:

Procurador(a): - CPF:

Telefone:

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que adquiriu uma geladeira em 19/01/2026, conforme Nota Fiscal nº 2378854, junto à empresa Casas Bahia. Informa que, desde a aquisição, o produto vem apresentando defeitos de funcionamento, consistentes no congelamento excessivo da parte superior, enquanto a parte inferior não realiza o resfriamento adequado dos alimentos.

Alega que já foram realizadas quatro visitas técnicas para análise e reparo do produto, contudo, até o momento, não foi apresentada solução definitiva para o problema. Segundo a consumidora, os técnicos informam reiteradamente que aguardam a chegada de uma peça necessária para o conserto, a qual nunca é disponibilizada.

Diante da persistência do defeito e da ausência de solução por parte da fornecedora, a consumidora procurou este órgão de defesa do consumidor para intermediação da demanda.

Pedido: Requer a consumidora a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou, alternativamente, a restituição integral do valor pago.

Maracanaú/CE, 17 de Julho de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____